



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E DE OUTRO, COMO LOCADORES, A EMPRESA RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO: 23117.004175/2006-88

DISPENSA: 573/06 – Art. 24, X

Por este instrumento público contratual, celebram entre si, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto - Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. Engenheiro Diniz nº 1.178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a Sr<sup>a</sup> **HELENA TANNUS MUCHAIL**, inscrita no CPF sob o nº 360.546.236-72, a Sr<sup>a</sup> **SALMA TANUS MUCHAIL**, inscrita no CPF Nº 054.834.418-34, e o Sr. **APARECIDO FURLANI**, inscrito no CPF 004.987.776-34, neste ato representados pela empresa **RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, situada na Av. Afonso Pena, nº 1.535, Bairro Aparecida, na cidade de Uberlândia-MG, representada pelo seu procurador, o Sr. Kleber Pires Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 040.717.736-18, doravante denominada simplesmente **LOCADORES**, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 14/09/2015 a 14/09/2016;
- 2) Reajustar o valor mensal do aluguel pelo IGPM/FGV acumulado entre setembro de 2014 e agosto de 2015, ou seja, 7,5538%;

Conforme justificativa anexada nas folhas 214 a 235, indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 11.364,28 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 136.371,31 (cento e trinta e seis mil e trezentos e setenta um reais e trinta e um centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 87636



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE801765-15 (HELENA TANNUS MUCHAIL)
  
- **Projeto/Atividade:** 87636
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE800902-15 (SALMA TANUS MUCHAIL)
  
- **Projeto/Atividade:** 87636
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE800903-15 (APARECIDO FURLANI)

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 14 de setembro de 2015.**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

RONALDO FERNANDES PEREIRA  
CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA  
Kleber Pires Fernandes  
Procurador

#### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20